



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



Do: Sr. Presidente

Para: Setor de Licitações e Compras

PROCESSO DE COMPRA: 74/2023 (2º ADITIVO)

ADITIVO: 13/2025

ASSUNTO: AUTORIZA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé **RESOLVE**, nos termos da legislação em vigor, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2024, **AUTORIZA** a realização de aditivo para a prorrogação do contrato firmado com a empresa **LUIZ EDUARDO AMARAL D'ÁVILA**, inscrita no CNPJ n.º **22.412.426/0001-95**, para **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 03/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/06/2025 a 21/06/2026, no valor total de **R\$ 59.075,64 (cinquenta e nove mil, setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, diluídos em (doze) parcelas mensais e igual no valor de **R\$ 4.922,97 (quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e sete e seiscentos reais)** nas condições e termos justificados no processo administrativo em epígrafe.

A renovação do serviço especializado de mentoria, treinamento contínuo de equipe e acompanhamento de procedimentos administrativos da equipe de licitações e compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé é fundamental para garantir a continuidade da eficiência, aprimoramento e da qualidade dos processos administrativos. Este serviço tem sido essencial para o aprimoramento das competências da equipe, assegurando conformidade com as normas legais e otimizando os procedimentos licitatórios e de compras. A continuidade deste trabalho é crucial para manter o elevado padrão de desempenho alcançado, contribuindo diretamente para a transparência e eficácia das atividades desta Casa de Leis.

Quanto ao valor total pago pela prestação do serviço, este continuará no mesmo patamar do que fora dispendido no primeiro ano de contrato, tendo em vista as notas fiscais apresentadas pela empresa do mesmo objeto prestado em outros Municípios, demonstrando assim ser o preço mais vantajoso à Administração.

Insta salientar que, foi realizado o levantamento de toda a documentação da empresa constatando sua regularidade em todas as esferas administrativas.

Tremembé, 20 de junho de 2025.


Paulo Roberto dos Santos Júnior
PRESIDENTE DA CÂMARA